Termo de Posse do Vereador Dr. João Amado de Araújo, embasado no Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Ao primeiro dia do mês de julho de 2008 (dois mil e oito), às nove horas, no prédio da Câmara Municipal de Belo Jardim, Casa Custódio Ferreira Mergulhão, sita à Praça Amélia Soares Paes s/n, nesta cidade, reuniram-se em Sessão Ordinária, sob a coordenação do presidente em exercício, Dr. Eimo Andrade da Silva Filho, os seguintes Vereadores: Antonio Gomes do Nascimento, Fernando Austriclínio da Silva, José Iran Monteiro da Silva, José Lopes Siqueira, José Edmilson Cintra Pereira, José Wilson Mergulhão Maciel Filho, Valdemi Vieira Cintra e a Vereadora Claudiane Alves Melo de Oliveira. De acordo com o Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, que ocorrendo vaga em decorrência de morte, renúncia, cassação de mandato, investidura do vereador em cargo de secretário municipal ou secretário de Estado, de licença para tratamento de saúde, licença-gestante e licença para tratar de interesses particulares na forma do Art. 44 da Lei Orgânica, o presidente da câmara convocará o suplente. Sendo assim, em decorrência do falecimento do presidente desta casa, Dr. José Alves da Silva Irmão, ocorrido em 18 de junho, torna-se empossado como Vereador o 1º suplente, eleito nas Eleições do ano de 2004 (dois mil e quatro), o Dr. João Amado de Araújo. Para fins de direito, foi lavrado o presente Termo de posse, que vai assinado e datado. Plenário da Câmara Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, em 1º de julho de 2008.

João Amado de Araújo

